

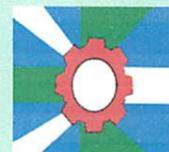


"Ordem e Progresso"

Administração: 2005/2008

**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Picos**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207  
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos – Piauí  
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02  
E-mail: [prefeito@picos.pi.gov.br](mailto:prefeito@picos.pi.gov.br)



Decreto nº. 006/2007

"Institui as coordenações nos termos do Art. 20, incisos IV e V. C/C. Art. 169 e Art. 101 da Lei Orgânica do Município, para atender necessidades de excepcional público".

O Prefeito Municipal de Picos (PI), no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, incisos IV e V. C/C. Art. 169 e Art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre os trabalhos surgidos em decorrência de situações conjunturais,

**CONSIDERANDO** que o Estatuto das Cidades determina que o Município elabore de uma forma democrática a participar de seu Plano Diretor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o perfeito desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana do Município,

**CONSIDERANDO** que o Município para elaborar o Plano Diretor deve definir equipes de coordenação, formadas por técnicos de vários setores da Administração,

**DECRETA:**

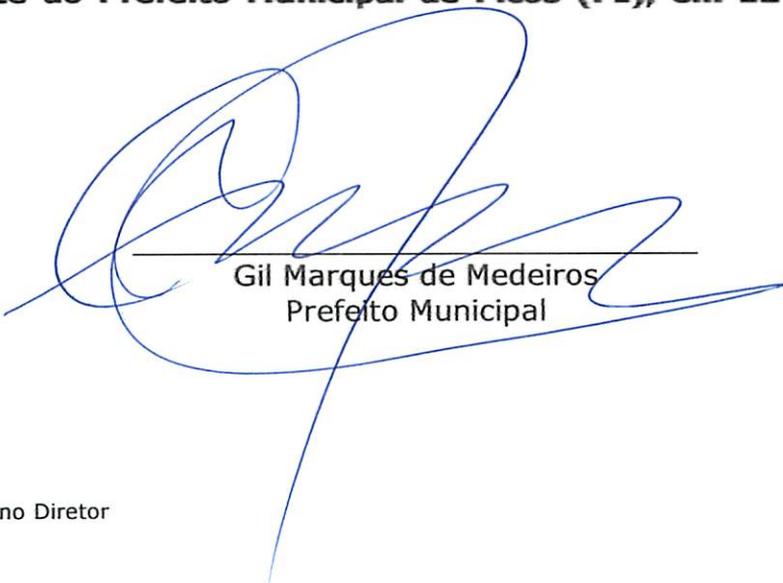
**Artigo 1º** - Fica instituído as Coordenações Municipais para elaboração do Plano Diretor, conforme o disposto a seguir:

- I – Coordenação Geral – Antônio Evêncio Sobrinho
- II – Coordenação Técnica – José de Ribamar Gonçalves de Macêdo Júnior
- III – Coordenadora Social – Regina Eulália Rodrigues Nóbrega Brandão

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos (PI), em 12 de Fevereiro de 2007.**

  
\_\_\_\_\_  
Gil Marques de Medeiros  
Prefeito Municipal